



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL DE 2024

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 05 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FUNARTE E PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE

BOLETIM MENSAL DE MAIO DE 2024

Rio de Janeiro, 14 junho de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**INSTRUÇÃO NORMATIVA PRESIDÊNCIA DA FUNARTE Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Institui o fluxo da análise técnica, no âmbito da Fundação Nacional de Artes (Funarte), dos projetos apresentados no mecanismo de incentivo fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 19, do Anexo I ao Estatuto da Fundação Nacional de Artes, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, resolve:

CONSIDERANDO a competência da Diretoria-Executiva, conferida pelo art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, de supervisionar as atividades do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO a análise técnica como uma das etapas de tramitação dos projetos apresentados no âmbito do Pronac, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos §§ 2º e 3º do art. 49 do Decreto nº 11.453, de 23 março de 2023, na Instrução Normativa MinC nº 9, de 17 de novembro de 2023 e na Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO I**DO OBJETIVO E DA COMPETÊNCIA**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula, no âmbito da Fundação Nacional de Artes, o fluxo de análise técnica do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura, previsto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

CAPÍTULO II**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Os projetos dos segmentos de Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro serão encaminhados à Coordenação do Pronac (Funarte), por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) pela Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC) do Ministério da Cultura, logo após a etapa de adequação do projeto à realidade de execução, conforme art. 36 da Instrução Normativa MinC nº 11/2024.

Parágrafo único. O prazo de análise é de 30 (trinta) dias, excetuando casos específicos, que devem ser motivados no Salic.

CAPÍTULO III**DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS**

Art. 3º A distribuição dos projetos aos pareceristas ocorrerá de forma automatizada, equitativa e de acordo com a área e segmento no qual o parecerista está credenciado, conforme regramento do Edital de Seleção de Pareceristas do Ministério da Cultura (MinC);

§ 1º A emissão do parecer técnico é realizada por meio do Salic, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Durante a análise, o parecerista poderá enviar uma ou mais diligências para solicitar esclarecimentos ao proponente, quando necessário, sendo o prazo de resposta à diligência de 20 (vinte) dias corridos.

§ 3º É facultada ao parecerista a solicitação de uma única prorrogação de prazo da análise, desde que solicitada com antecedência mínima de 2 (dois) dias do término do período inicialmente previsto, não ultrapassando 5 (cinco) dias corridos, e justificada formalmente à Funarte.

CAPÍTULO IV**DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PARECER TÉCNICO PELA COORDENAÇÃO DO PRONAC**

Art. 4º A avaliação e a validação do parecer técnico emitido pelo parecerista é realizada pela coordenação do Pronac da Funarte.

§ 1º A distribuição dos pareceres entre os analistas da coordenação do Pronac se dá de forma randômica, respeitando a ordem de chegada dos projetos analisados, salvo exceções previstas na legislação.

§ 2º Em caso de o parecer técnico não ser conclusivo ou apresentar impropriedades formais, será devolvido pelo analista da coordenação do Pronac ao parecerista para correção.

§ 3º A solicitação de correção é enviada pelo Salic e deve ser cumprida em 5 (cinco) dias corridos, sendo facultada a emissão de diligências ao proponente para mais esclarecimentos.

§ 4º A redistribuição do projeto para outro parecerista ocorre quando verificado:

I - o descumprimento de prazo;

II - que o conteúdo não é conclusivo ou apresenta impropriedades formais mesmo após o pedido de correção; ou

III - declaração de impedimento pelo parecerista, conforme arts. 4º e 5º da Instrução Normativa MinC nº 9/2023.

§ 5º O parecer técnico, quando considerado válido pela equipe técnica, é encaminhado para a coordenadora do Pronac, para prosseguimento, conforme art. 5º.

§ 6º Caso não seja considerado válido pela coordenadora do Pronac, será devolvido ao analista da coordenação do Pronac, que solicitará correção conforme disposto nos §§ 2º e 3º.

CAPÍTULO V
DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 5º. Após a validação do parecer técnico e assinatura eletrônica via Salic, pela Coordenadora do Pronac, o projeto será encaminhado ao Diretor Executivo da Funarte, que o apreciará, fazendo constar no Salic sua conclusão.

Art. 6º Superadas todas as etapas de fluxo descritas nesta IN, os projetos analisados pela Funarte são concluídos automaticamente via Salic, sendo encaminhados à Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC) para a apreciação da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC).

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor 7 (sete) dias após a data da publicação.

Instrução Normativa PRESI assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 91, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- a cláusula 13.1.1 do Edital Funarte Rede das Artes - Bolsa Funarte de Circo Carequinha, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os membros da Comissão de Habilitação: Anna Flavia Costa Oliveira, matrícula SIAPE 2266341 e Patrícia Moschini de Moraes, matrícula SIAPE 2250974, que a coordenará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

a cláusula 13.1.1 do Edital Funarte Rede das Artes - Bolsa Funarte de Dança Klauss Vianna, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Habilitação, que será composta pelos seguintes integrantes: Giulia Amaral Trindade, Adriana Gusmão de Lima e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402, que a coordenará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 93, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de

fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- a cláusula 13.1.1 do Edital Funarte Rede das Artes - Bolsa Funarte de Teatro Myriam Muniz, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os membros da Comissão de Habilitação: Anacléia Barbosa Braga, Caroline Mecenas Machado e Dulce Penna de Miranda, matrícula SIAPE 3389041 que a coordenará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 94, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO :

- as legislações correspondentes à Licença Prêmio por Assiduidade: Instrução Normativa MARE nº4 de 03/05/1994, Ofício - Circular/SRH nº 69 de 12/12/1995 e Ofício - Circular/SRH/MARE nº43 de 17/10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Marcos Emerenciano do Amaral, matrícula SIAPE nº 222156, lotado no Setor de Administração do Teatro Dulcina da Funarte, no período de 15/05/2024 a 12/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

a cláusula 13.1.1 do Edital Funarte Rede das Artes - Bolsa Funarte de Música Pixinguinha, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Habilitação, que será composta pelos seguintes integrantes: Aline Ananias Mandriola, Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra e Leticia Medeiros Hasan Jaber, que a coordenará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 97, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora ANDRÉA FARIA SARAIVA, mat.SIAPE nº 2261210, para exercer o encargo de substituta da Função de Coordenadora, código FCE 1.10, da Coordenação de Difusão de São Paulo da Diretoria de Fomento e Difusão Regional desta Fundação, no período de 03/05/2024 a 10/05/2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 98, DE 06 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de Direção Musical para o espetáculo de formatura do Curso de Técnico em Arte Circense (turma 2022-20224), oferecido pela Escola Nacional Circo Luiz Oliomecha – ENCLC da Fundação Nacional de Artes – Funarte, em parceria com o IFRJ.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE nº 2248202;

III - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luciana Belchior Mota

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 100, DE 08 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO: - A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá conduzir os estudos e Plano de Ação para a migração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Funarte para o SEI MultiÓrgão Ministério da Cultura, conforme estabelecido no Ofício Circular nº109/2023/SGE.

- **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 01531.000019/2021-53.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Grupo de Trabalho que irá conduzir os estudos e Plano de Ação para a migração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Funarte para o SEI MultiÓrgão Ministério da Cultura, servidores pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional de Artes.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados como membros do Grupo de Trabalho:

I - Felipe Teixeira Lourenço, matrícula SIAPE 1357521, sendo responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

II - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE 1849468;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE 1559046.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45(quarenta e cinco dias) para concluir os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 101, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 003/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICIO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, CNPJ nº 10.927.661/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta Fundação Nacional de Artes - Funarte, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;

II - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Gestor do Contrato Suplente;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;

IV - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Administrativo Suplente.

V - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VI - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;

VII - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;

VIII - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão do Centro Oeste;

IX - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

X - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;

XI - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;

XII - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;

XIII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial, Coordenação de Espaços Culturais;

XIV - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial, Gabinete da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência, Seção de Licitações, Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Cultura, Ouvidoria e Procuradoria Federal;

XV - Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1113059 - Fiscal Setorial, Coordenação de Comunicação;

XVI - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial, Coordenação de Transferências Voluntárias;

XVII - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026 - Fiscal Setorial, Coordenação de Tecnologia de Informação e Conectividade;

XVIII - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866 - Fiscal Setorial, Coordenação de Planejamento e Governança;

XIX - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial, Diretoria de Música;

XX - Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 02368737 - Fiscal Setorial, Diretoria de Projetos e Coordenação Administrativa de Projetos;

XXI - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial, Coordenação do Centro de Documentação;

XXII - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial, Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;

XXIII - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais;

XXIV - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544 - Fiscal Setorial, Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Cênicas, Coordenação de Circo, Coordenação de Teatro e Coordenação de Dança;

XXV - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733 - Fiscal Setorial, Diretoria de Fomento e Difusão Regional.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 74, de 15 de abril de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Ação de Desenvolvimento concernente a necessidade da Coordenação de Planejamento Planejamento e Governança- COPLAN - Curso "**Pós-Graduação em Administração Pública – CIPAD**"

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 15519015;

II - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015;

III - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Marcus Felipe Cavalcanti de Barros.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 105, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Ação de Desenvolvimento concernente a necessidade da Divisão de Contratos - DICONT no "11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos no período de 17 a 21 junho de 2024."

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506;

III - Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Ricardo Cambraia Garcia.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 103, de 10 de maio de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 106, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de **DESIGNER DE LUZ OU ILUMINADOR** para os espetáculos de formatura do Curso de Técnico em Arte Circense (turma 2022-20224), oferecido pela Escola Nacional Circo Luiz Olimecha – ENCLC da Fundação Nacional de Artes – Funarte, em parceria com o IFRJ.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Bruma S. C. de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201;

III - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luciana Belchior Mota.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990,;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS, mat.SIAPE nº 2253972, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Difusão Nacional da Diretoria de Fomento e Difusão Regional desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 108, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **GMIESKI E SANTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.566.376/0001-32, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços comuns de engenharia para intervenções na cobertura do imóvel Casarão Solar da Baronesa da Coordenação de Difusão de São Paulo/SP.

I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Gestor do Contrato;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204 - Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 109, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de Direção Musical para o espetáculo de formatura do Curso de Técnico em Arte Circense (turma 2022-20224), oferecido pela Escola Nacional Circo Luiz Olimecha – ENCLC da Fundação Nacional de Artes – Funarte, em parceria com o IFRJ.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Bruma S. C. de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201;

III - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Luciana Belchior Mota.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 98, de 06 de maio de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 110, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- Inciso I do artigo 217; incisos I, V e VII, alínea “b”, item 6 do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do artigo 23; inciso II do § 1º, § 2º e § 3º do artigo 24; todos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão civil vitalícia à Lizete Gonçalves de Menezes, na qualidade de cônjuge do aposentado Raimundo Edson Braga de Menezes, matrícula SIAPE nº 222135, a partir da data do óbito em 04/03/2024 (processo nº 01531.000793/2024-15).

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o a Medida Provisória nº 2.174 de 24/08/2001;

CONSIDERANDO a Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP nº40, de 01/12/2015;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEI nº 1.085, de 30/03/2020;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa nº 109](#), de 29/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter para 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias, a jornada de trabalho da servidora LIA MITY ONO, matrícula SIAPE nº 1568242, ocupante do cargo de Profissional Técnico Superior I, Classe A, Padrão IV, a contar de 17 de maio de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 112, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Richam Samir Hassan Sobh, mat.SIAPE nº 1551901, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Unidade de Corregedoria da Diretoria Executiva desta Fundação, função atualmente vaga, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

RETIFICAÇÃO

04/06/2024

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 112, de 22 de maio de 2024, publicada no D.O.U. de 23 de maio de 2024, Seção 2, página 5:

Onde se lê: "... substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Unidade de Corregedoria..."

Leia-se: "... substituto eventual da Função Comissionada de Corregedor, código FCE 1.10, da Unidade de Corregedoria..."

Retificação de Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 113, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001168/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a contar de 24 de maio de 2024, o servidor PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS, mat. SIAPE nº 2253972, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe A, Padrão IV, da Coordenação de Música Popular da Diretoria de Música para a Coordenação de Difusão Nacional da Diretoria de Fomento e Difusão Regional desta Fundação.

Art. 2º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 115, DE 24 DE MAIO DE 2024**

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 01531.002744/2022-47;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR** o servidor RICHAM SAMIR HASSAN SOBH da função comissionada executiva de Chefe, código FCE 1.04, da Seção de Gestão, Riscos e Integridade da Coordenação de Planejamento e Governança da Diretoria-Executiva desta Fundação Nacional de Artes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 116, DE 24 DE MAIO DE 2024**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para execução de limpeza das calhas dos galpões Lulu Librandi e do Solar da Baronesa, num total de 1.705 m², por um período de seis meses a serem prestados na Coordenação de Difusão Cultural de São Paulo/SP.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;

II - Andrea Faria Saraiva, matrícula SIAPE nº 2261210.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Ricardo Gracindo Dias.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria 627, de 20 de maio de 2024, publicada em Boletim Interno de 21 de maio de 2024, referente a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, instituída com a finalidade de acompanhar e monitorar os projetos contemplados no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, bem como sistematizar os dados referentes à implementação do Programa;

CONSIDERANDO o artigo 3º e seu parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os componentes da Comissão, à saber:

I - Representantes da Diretoria Executiva

a) Luisa Vasconcelos Hardman, SIAPE 3346608 - Coordenadora-Geral titular e Glauber Gonçalves de Abreu, SIAPE 1310240 - Coordenador-Geral suplente;

II - Representante da Diretoria de Fomento e Difusão Regional

b) Paulo Henrique da Costa Barros, SIAPE 2253972;

III - Representante da Diretoria de Música

c) Daniela Alvarenga de Meira, SIAPE 1641358;

IV - Representante da Diretoria de Artes Visuais

d) Izabel Machado da Costa, SIAPE 1555412;

V - Representantes da Diretoria de Artes Cênicas

e) Anna Flávia Costa Oliveira, 2266341;

f) Dulce Penna Miranda, SIAPE 3389041;

g) Juliana Amaral dos Santos, SIAPE 1639402.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno e Diário Oficial.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 118, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para execução e montagem do projeto desenvolvido pelo cenógrafo Anderson Batista Dias Veiga, para construção dos elementos cenográficos desenvolvidos para os espetáculos de formatura do Curso de Técnico em Artes Circenses (turma 2022-20224), oferecido pela Escola Nacional Circo Luiz Olimecha – ENCLC, da Fundação Nacional de Artes – Funarte, em parceria com o IFRJ.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255;

II - Bruma S. C. de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201;

III - Jorge Luis de Almeida, matrícula SIAPE nº 2219921.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Luciana Belchior Mota.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de certificado digital e-CPF para os servidores da Funarte.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 120, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001209/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a contar de 28 de maio de 2024, a servidora JANICY SOARES MERUZZI, mat. SIAPE nº 1550617, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Culturais, Classe B, Padrão CI, da Coordenação Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC, para a Coordenação de Artes Digitais-COADIG/DAV desta Fundação.

Art. 2º - Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 121, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviço contínuo de envio, monitoramento, e gestão de e-mail marketing/mala direta, incluindo a apresentação de relatórios, estatísticas de campanhas, suporte e assistência técnica, visando atender as necessidades da FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 122, DE 28 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvm, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em três ou mais provedores de nuvem pública.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 123, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 8º, da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.000821/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora SHARINE MACHADO CABRAL MELO, matrícula SIAPE nº 1646477, ocupante do cargo efetivo de PTS I - Administrador Cultural, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2024.

Art.2º - A Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes-FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Portaria Conjunta nº 33, publicada no DOU de 30/08/2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e

organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidora abaixo relacionado para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Janaína Botelho Guerreiro , matrícula nº : 1458960

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Associação Cultural Matakiterani	932423/2022	Rosa dos Ventos - Reencontro do Teatro Catarinense

II – Mere Cristina da Silva Bezerra , matrícula nº : 1639531

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Instituto Paulo Kobayashi	936727/2022	Curso de Montagem de Teatro Musical

Art. 2º - Considere revogadas parcialmente as Portarias de Pessoal nº 283/2022 e 442/2022.

Art. 3º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA FUNARTE Nº 620, DE 02 DE MAIO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do ar8go 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO:

- o constante do processo 01531.000866/2029-11;

- a solicitação do Presidente da Comissão cons8tuída pela Portaria de Pessoal 58, de 21 de março de 2024, publicada em Boletim Interno de Pessoal de 28 de março de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão, por 30 (trinta) dias conDnuos a contar de 27 de abril de 2024.

Art.2º - Esta Portaria será publicada em Boletim Interno e entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA FUNARTE Nº 624, DE 13 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- o constante do processo 01531.000607/2024-30.

- a solicitação da Comissão constituída pela Portaria de Pessoal 73, de 12 de abril de 2024, publicada em Boletim Interno de Pessoal de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão, por 30 (trinta) dias a contar de 15 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria será publicada em Boletim Interno e entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA FUNARTE Nº 627, DE 20 DE MAIO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

A implementação do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, cujo objetivo é promover a sustentabilidade de ações artísticas de caráter continuado por meio do fomento a projetos de Espaços Artísticos, Eventos Calendarizados e Grupos e Coletivos, de caráter continuado, nas áreas de artes visuais, circo, dança, música, teatro e artes integradas, autorizados pelo Diário Oficial da União – DOU de 28 de julho de 2023, edição 143, seção 03, páginas 16 a 23 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/ptbr>.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, com a finalidade de acompanhar e monitorar os projetos contemplados no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, bem como sistematizar os dados referentes à implementação do Programa.

Art. 2º - Competem à Comissão de Acompanhamento e Monitoramento as seguintes atribuições:

I – acompanhar e monitorar a execução dos projetos contemplados nas linhas de apoio do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023;

II – articular os projetos fomentados ao Programa Nacional de Mediação Artística, realizado em parceria com a Universidade Federal da Bahia, por meio de Termo de Execução Descentralizada;

III – sistematizar dados e informações referentes à implementação do Programa, a fim de fornecer subsídios à formulação, avaliação e implementação de políticas públicas no campo das artes;

IV - avaliar os documentos que comprovam a execução parcial e final dos projetos contemplados.

Art. 3º - A Comissão será composta por:

I – 2 (dois) representantes da Diretoria Executiva;

II - 1 (um) representante da Diretoria de Fomento e Difusão Regional;

III - 1 (um) representante da Diretoria de Música;

IV – 1 (um) representante da Diretoria de Artes Visuais;

V – 3 (três) representantes da Diretoria de Artes Cênicas.

Parágrafo Único: Os representantes de que trata o artigo 3º serão designados por ato da Funarte no prazo de até 5 dias após a publicação.

Art. 4º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, que lhe prestará o apoio administrativo necessário, será exercida pelos representantes da Diretoria Executiva.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento atuará durante todo o período de realização do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2023, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal da Funarte.

Portaria Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

RELATÓRIO DE LICENÇA DE SAÚDE DE MAIO DE 2024			
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de maio
2248202	Alex Rodrigues Machado	Licença para tratamento de saúde	16
2266341	Anna Flávia Costa Oliveira	Licença para tratamento de saúde	5
2261004	Carlos Eduardo Drummond Campista	Licença para tratamento de saúde	7
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	31
222443	Edinilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	13
2269275	Grasiela Thabata Dutra Garcia	Licença para tratamento de saúde	9

1096354	John da Silva Soares Martins	Licença para tratamento de saúde	31
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
2254563	Kadiana Mendes de Medeiros Raposo	Licença para tratamento de saúde	2
1096295	Luiza Maria Interleghi	Licença para tratamento de saúde	8
1135174	Maycow Fernandes Pedrosa de Paula	Licença para tratamento de saúde	2
225146	Washington de Farias Januário	Licença para tratamento de saúde	31

Tabela de Licença Médica assinada:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde

-

RELATÓRIO DE VIAGENS DE MAIO DE 2024													
SERVIDORES													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00096/24	RICHAM SAMIR HASSAN SOBH	31551901	FEX-0104	Nacional	06/05/2024	10/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Recife (PE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
					10/05/2024	10/05/2024	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		231,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.573,20
00097/24	MARCOS FELIPE PEREIRA	32251866	FEX-0110	Nacional	13/05/2024	16/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
					16/05/2024	16/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	1.487,50	0,00	1.487,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.400,70
00098/24	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	08/05/2024	09/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00
					09/05/2024	09/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										1,5	900,00	0,00	900,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			904,10
00100/24	PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS	32253972	FEX-0110	Nacional	22/05/2024	22/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
					22/05/2024	22/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diária													
Sub-Total										0,5	212,50	0,00	212,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		50,58	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			256,92
00101/24	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	09/05/2024	12/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	João Pessoa(PB)	Aéreo	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
					12/05/2024	12/05/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.806,60

00103/24	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	08/05/2024	10/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Belém(PA)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
					10/05/2024	10/05/2024	Belém(PA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.246,15

00104/24	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	14/05/2024	16/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	1.953,98	2.803,98
					16/05/2024	16/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.747,38	1.959,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.062,50	3.701,36	4.763,86
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.722,51

00105/24	FELIPE TEIXEIRA LOURENÇO	31357521	FEX-0105	Nacional	21/05/2024	24/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	1.410,78	2.685,78
					24/05/2024	24/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.396,02	1.608,52
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	1.487,50	2.806,80	4.294,30
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		248,56	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.140,74

00106/24	MARIA FERNANDES MARIHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	14/05/2024	16/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.505,84	2.705,84
					16/05/2024	18/05/2024	Brasília (DF)	Salvador(BA)	Aéreo	2,0	1.030,00	600,82	1.630,82
					18/05/2024	18/05/2024	Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	572,25	829,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										4,5	2.487,50	2.678,91	5.166,41
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.174,61

00107/24	ROSANA GONÇALVES LEMOS	30222207	FEX-0110	Nacional	20/05/2024	24/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Campinas(SP)	Aéreo	0,0	0,00	1.761,76	1.761,76
					24/05/2024	24/05/2024	Campinas(SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	537,63	537,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Adicional de Deslocamento													
Sub-Total										0,0	0,00	2.299,39	2.299,39
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.394,39

00108/24	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	21/05/2024	23/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.410,78	2.610,78
					23/05/2024	23/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	868,99	1.168,99
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.500,00	2.279,77	3.779,77
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.738,42

00109/24	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Internacional	22/05/2024	28/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Bogotá(CO)	Aéreo	0,0	0,00	2.940,09	2.940,09
					28/05/2024	28/05/2024	Bogotá(CO)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	2.940,09	2.940,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Evento irá arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção													
Sub-Total										0,0	0,00	5.880,18	5.880,18
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.880,18

00110/24	LUÍSA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	22/05/2024	23/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	380,00	1.035,49	1.415,49
					23/05/2024	23/05/2024	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	1.122,51	1.312,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													

Sub-Total										1,5	570,00	2.158,00	2.728,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.732,10			
00111/24	ROGERIO KLEIN SALLES	31104892	FEX-0110	Nacional	03/06/2024	05/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	João Pessoa(PB)	Aéreo	2,0	760,00	1.127,49	1.887,49
					05/06/2024	05/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	1.022,37	1.212,37
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	950,00	2.149,86	3.099,86
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.058,51			
00112/24	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	21/05/2024	23/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.410,78	2.610,78
					23/05/2024	23/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	868,99	1.168,99
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.500,00	2.279,77	3.779,77
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.738,42			
00113/24	CHAYENNE SÁ DE SOUZA GUERREIRO	31113059	CCX-0112	Nacional	27/05/2024	29/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	1.260,39	2.110,39
					29/05/2024	29/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.747,38	1.959,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.062,50	3.007,77	4.070,27
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.028,92			
00114/24	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	27/05/2024	30/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.567,56	3.367,56
					30/05/2024	30/05/2024	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.038,20	1.338,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	2.100,00	2.605,76	4.705,76
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.618,96			
00115/24	FRANCIS WILKER DE CARVALHO	1362459	PROFESSOR	Nacional	27/05/2024	29/05/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.260,39	2.460,39
					29/05/2024	29/05/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	1.747,38	2.047,38
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.500,00	3.007,77	4.507,77
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.466,42			
00116/24	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	04/06/2024	05/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	1,0	515,00	536,38	1.051,38
					05/06/2024	05/06/2024	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	252,51	510,01
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	772,50	788,89	1.561,39
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.565,49			
00117/24	LUÍSA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	04/06/2024	08/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Cuiabá(MT)	Aéreo	4,0	0,00	827,70	827,70
					08/06/2024	08/06/2024	Cuiabá(MT)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	647,36	647,36
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										4,5	0,00	1.475,06	1.475,06
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.475,06			
00118/24	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	06/06/2024	07/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo(SP)	Aéreo	1,0	0,00	447,25	447,25

					07/06/2024	07/06/2024	São Paulo(SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	457,18	457,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	0,00	904,43	904,43
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			904,43		

00126/24	HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	31629063	FEX-0110	Internacional	01/06/2024	09/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Los Angeles (EUA)	Aéreo	7,5	9.208,31	3.498,28	12.706,59
					09/06/2024	10/06/2024	Los Angeles (EUA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,5	9.208,31	3.498,28	12.706,59
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										9,0	18.416,62	6.996,56	25.413,18
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	411,78	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			25.001,40		

00129/24	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	03/06/2024	04/06/2024	Salvador(BA)	Fortaleza(CE)	Aéreo	1,0	0,00	1.333,49	1.333,49
					04/06/2024	05/06/2024	Fortaleza(CE)	Juazeiro do Norte(CE)	Veículo Oficial	1,0	0,00	0,00	0,00
					05/06/2024	05/06/2024	Juazeiro do Norte(CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.739,92	1.739,92
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	3.073,41	3.073,41
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.073,41		

00130/24	RICARDO CAMBRAIA GARCIA	31569155	FEX-0107	Nacional	16/06/2024	21/06/2024	Belo Horizonte(BH)	Foz do Iguaçu(PR)	Aéreo	5,0	0,00	1.140,69	1.140,69
					21/06/2024	21/06/2024	Foz do Iguaçu(PR)	Retorno para Belo Horizonte(BH)	Aéreo	0,5	0,00	889,51	889,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										5,5	0,00	2.030,20	2.030,20
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.030,20		

00131/24	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	05/06/2024	06/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador(BA)	Aéreo	1,0	0,00	1.478,79	1.478,79
					06/06/2024	06/06/2024	Salvador(BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.685,31	1.685,31
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	0,00	3.164,10	3.164,10
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.164,10		

00132/24	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	03/06/2024	05/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	0,00	3.259,67	3.259,67
					05/06/2024	05/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.572,78	1.572,78
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	4.832,45	4.832,45
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.832,45		

TOTAL DIÁRIA	42.519,12
TOTAL PASSAGEM	58.120,44
TOTAL DESC DIARIAS	2.806,17
TOTAL GERAL	97.833,39

RELATÓRIO DE VIAGENS DE MAIO DE 2024

(COLABORADORES EVENTUAIS)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				

000119/24	RAQUEL DE ANDRADE BARRETO	079.066.607-30	Nacional	06/06/2024	07/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	0,00	447,25	447,25
				07/06/2024	07/06/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	457,18	457,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												

Sub-Total									1,5	0,00	904,43	904,43
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	904,43			

000120/24	PABLO LAFUENTE PENA	237.631.568-95	Nacional	06/06/2024	07/06/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	0,00	447,25	447,25
				07/06/2024	07/06/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	457,18	457,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									1,5	0,00	904,43	904,43
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	904,43			

000121/24	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA WOYDA	041.225.249-03	Nacional	14/06/2024	16/06/2024	Salvador(BA)	João Pessoa(PB)	Aéreo	0,0	0,00	933,36	933,36
				16/06/2024	16/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para Salvador(BA)	Aéreo	0,0	0,00	707,52	707,52
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	1.640,88	1.640,88
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.640,88			

000122/24	DIANE VELOSO DE ARAÚJO	939.621.345-49	Nacional	14/06/2024	16/06/2024	Aracaju(SE)	João Pessoa(PB)	Aéreo	0,0	0,00	1.605,12	1.605,12
				16/06/2024	16/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para Aracaju(SE)	Aéreo	0,0	0,00	961,43	961,43
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	2.566,55	2.566,55
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.566,55			

000123/24	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA	199.773.793-00	Nacional	14/06/2024	16/06/2024	Teresina(PI)	João Pessoa(PB)	Aéreo	0,0	0,00	1.411,14	1.411,14
				16/06/2024	16/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para Teresina(PI)	Aéreo	0,0	0,00	1.256,45	1.256,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	2.667,59	2.667,59
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.667,59			

000124/24	EUDEJAMES LOPES CALDAS	040.227.373-79	Nacional	14/06/2024	16/06/2024	São Luís(MA)	João Pessoa(PB)	Aéreo	0,0	0,00	1.527,24	1.527,24
				16/06/2024	17/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para São Luís(MA)	Aéreo	0,0	0,00	1.074,44	1.074,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	2.601,68	2.601,68
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.601,68			

000125/24	MARCELO ENRIQUE FLECHA	435.750.643-34	Nacional	14/06/2024	16/06/2024	São Luís(MA)	João Pessoa(PB)	Aéreo	0,0	0,00	1.527,24	1.527,24
				16/06/2024	17/06/2024	João Pessoa(PB)	Retorno para São Luís(MA)	Aéreo	0,0	0,00	1.074,44	1.074,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	2.601,68	2.601,68
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.601,68			

000127/24	RICARDO APPEZZATO	289.177.388-85	Internacional	01/06/2024	09/06/2024	São Paulo(SP)	Los Angeles(EUA)	Aéreo	0,0	0,00	3.416,78	3.416,78
				09/06/2024	10/06/2024	Los Angeles(EUA)	Los Angeles(EUA)	Aéreo	0,0	0,00	3.416,79	3.416,79
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	6.833,57	6.833,57
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	6.833,57			

TOTAL DIÁRIA	0,00
TOTAL PASSAGEM	20.720,81
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	20.720,81

RELATÓRIO DE VIAGENS DE MAIO DE 2024

CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				

00128/24	MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA C. NETO	391821059	Internacional	01/06/2024	09/06/2024	Belém(PA)	Los Angeles (EUA)	Aéreo	0,0	0,00	4.354,42	4.354,42
				09/06/2024	10/06/2024	Los Angeles (EUA)	Retorno para Belém(PA)	Aéreo	0,0	0,00	4.354,43	4.354,43
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas												
Sub-Total									0,0	0,00	8.708,85	8.708,85
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			8.708,85	

TOTAL DIÁRIA	0,00
TOTAL PASSAGEM	8.708,85
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	8.708,85

Relatório de Viagens assinado:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEPE

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2242175** e o código CRC **5278AE67**.